ANNO DE 1834. SEGUNDA FEIRA 21 DE J[illegible]HO [illegible]UMERO 4

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis. adiantados, na Typografia do Diario, patéo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes, somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil

Impresso em Pernambuco por J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

2.ª - *S. Praxedes* - Aud. dos J.ᵉ do Civ. de m. e de t. Ses. da Thez. P. e Chan. de t. P. 10 h. e 6 m da m.
3.ª - *S. [illegible]neleo* - Rel. de m. Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 10 h. e 54 m. da m.
4.ª - *S. Apolinario* - Ses. da Thez. Publica. Pr. as 11 h. e 42 m. da m.
5.ª - *S. Christina* - Rel. de m. A. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. as 30 m. da t.
S.ª ✻ *S. Tiago Ap* - Preamar a 1 hora e 18 m. da tarde.
Sabbado - *S. Sinfronio* - Rel.ᵃᵐ de m. e aud. do Vig. G. de m. Pr. as 2 h. 6 m. da t.
Dom.º - *S. Anna* - Preamar as 2 h. e 54 minutos da tarde.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria do dia [illegible] de Julho de 1834.

PRESIDENCIA DO SR. ESTEVES.

COmparecerão os Snrs. Camelo, Ferreira, Costa, Silva, Souza, Gusmão, e Joze Joaquim faltando com cauza o Snr. Doutor Mavignier.

Aberta a sessão e lida a acta da antecedente foi sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou hum officio do Exm. Prezidente pedindo o parecer da Camara sobre o que reprezentava o Juiz de Paz do 1.º Destricto da Varzea no seo officio incluzo, e hum mapa geral dos Guardas Nacionaes do Municipio: quanto a 1.ª parte a commissão dos senhores Silva, e Oliveira e quanto a 2.ª parte, que se dicessé a S. Exc. que visto a nova divizão do Municipio só os Commandantes dos Corpos, ou os Juizes de Paz, em cujos Destrictos estiverem as matriculas podem dar os mappas das Guardas Nacionaes.

Outro do Fiscal deste Bairro pedindo 1:920 reis que gastara com a remocão do lixo que se achava a entrada da ponte da Boa-vista, e que o Medico da saude examinando os assougues particulares indicasse quaes deverão ser feixados pela sua localidade, falta de limpeza &c. &c. mandou-se passar mandado para se pagar dita quantia e que se officiasse ao medico da saude para o dito fim.

Outro de Manoel Felis Nunes de Castro fazendo ver suas molestias, e que em consequencia não podia tomar posse da vara de Juiz de paz do 2.º Districto da Santa Cruz, para que fora convidado, [illegible]za e que se chamasse o immediato.

Passou-se mandado para ser paga a [illegible] comprada para o Tribunal dos Jurados [illegible] quantia de 516$800 reis.

Tambem se passou mandado para pa[illegible] deste Bairro a quantia de 1$920 reis das dispezas feitas com a remoção do lixo que estava na entrada da ponte da Boa-v[illegible]

Procedendo-se a eleição de Juiz municipal para esta Cidade e seu termo sahirão eleitos em 1.º lugar o que interinamente está servindo o Bacharel João Paulo de Carvalho, em 2.º Felippe Lopes Netto Junior depois de ter entrado em terceiro escrutinio com o Doutor João Capistrano Bandeira de Mello, em 3.º lugar dito João Capistrano.

E procedendo-se depois a eleicão de promotor do municipio forão eleitos em 1.º lugar Joze Antonio Esteves depois de ter entrado em 2.º escrutinio com o Doutor Francisco Baptista de Araujo, em 2.º lugar dito Doutor Baptista, em 3.º Joaquim Francisco do Rego.

Concedeo-se a licença de vinte dias pedida por o senhor Gusmão. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão. [illegible] Tavares Gomes da Fonseca escrevi. Esteves Pro P., Oliveira, Silva, Costa, Ferreira, Souza, Gusmão, Camelo.

OS que nos governão (diz Jefferson) só tem authoridade sobre aquelles direitos naturaes, que nós sugeitamos á sua direcção. Os direitos da Consciencia nunca nós lhes submettemos, nem o podiamos fazer; por elles só a Deos somos responsaveis. O poder legitimo de um Governo só se extende á aquelles actos que podem cauzar injuria, ou damno aos outros; e não me cauza algum que o meu visinho diga, que ha vinte Deozes, ou que não ha nenhum. Isto nem rouba a minha bolça, nem quebra as minhas pernas. Poderão dizer, que o seu testemunho em juizo não he seguro, e crivel; regeitem-no pois, amaldicoem-no: o constrangimento o pode tornar peior, fazendo-o hipocrita, mas nunca o tornará mais verdadeiro, e probo: pode-lo-ha tornar mais obstinado em seus erros; mas nunca o fará emendar.

Razão, e liberdade de exame, e discussão são os unicos meios efficazes contra os erros. Proclamai-as e vereis, que ellas sustentão a verdadeira Religião, [illegible] zendo as falsas á exame em seu Tribunal. Ellas são os [illegible] inimigos dos erros e só delles. Se o Governo [illegible] Roma não tivesse permittido liberdade de exame e discussão a Religião Christã [illegible] teria propagado; si ellas não tivessem si[illegible] permittidas, os abusos que se ião introduzindo [illegible] christianismo não terião sido destruidos. Si [illegible] agora, [illegible] protegida a corrupção [illegible] abusos [illegible] dos.

Se tomasse a si [illegible] e dieta, nosso corpo [illegible] cel, que nossas alm[illegible] po prohibido em [illegible] [illegible] e da batata

ma fixação de systemas em Fizica he *infalivel* o Governo. Galileo foi entregue á Inquisição por afirmar, que éra esferica a terra. O Governo tinha declarado, que ella era tão plana como uma meza, e Galileo foi obrigado a abjurar seu erro.

Com o tempo porem este prevaleceu: a terra se tornou globo, e Descartes declarou, que a movia sobre seus eixos um redemoinho. O Governo foi então mui sabio, e viu, que não era esta uma questão de jurisdição civil, alias ter-nos-hiamos involvido todos por authoridade sua em redomoinhos. Cahirão por fim tambem os redomoinhos em desprezo, e o principio de gravitação de Newton está hoje mais firmemente bazeado na Razão, do que estaria se nisto se tivesse involvido o Governo, e feito delle um artigo de crença. Attendeo-se á Razão, e á experiencia, e o erro fugio. He sómente o erro, que precisa do apoio do Governo: a verdade por si mesma se sustenta.

Sogeitai a opinião á constrangimento; á quem fareis vossos Inquisidores? A' homens falliveis: á homens affectados por paixões, por particulares, ou publicos motivos. E para que a coação? Para produzir uniformidade. He ella dezejavel? Não o he mais, que a igualdade da face, ou estatura. Introduzi pois tão bem a cama de Procustes, e pois que ha perigo, que os homens altos espanquem os baixos, formai os todos d'um tamanho decotando aquelles e expixando estes.

A diversidade de opiniões em Religião he mui vantajoza. Cada uma das diferentes seitas serve ás outras de *censor de costumes*. E he a uniformidade possivel de conseguir-se. Milhares de homens, mulheres, e innocentes meninos tem sido queimados, prezos, e multados desde a introducão do christianismo; e nem por isso temos avançado um passo na consecucão da uniformidade. E qual tem sido o effeito da coação? Tornar loucos metade dos homens, e o resto hipocritas; sustentar a improbidade, e erro sobre toda a terra.

Attendamos á que o mundo he habitado por mil milhões de pessoas; que segues talvez mil differentes seitas religiosas, que a nossa he apenas uma dessas mil seitas, e que só uma he a verdadeira, e esta a nossa, muito prazer teriamos em ver trazidas a verdade as outras 999. Mas contra tão grande maioria a força de nada serve; e a Razão, e persuasão são os unicos praticaveis, e efficazes meios que podemos empregar. Para dar lugar a estes meios he mister liberdade de exame, e dicussão; e como a esperaremos dos outros, quando a recusamos empregar?

(Jefferson. Traduzido das viagens aos Estados Unidos por...

O Ilm. Snr. Almeidinha fez uma discuberta, que nos tapou a boca e sem respeitos a de que ja somos caxeiros de uma casa Ingleza!! Estamos tão envergonhados, que ja nos não atrevemos a escrever mais sobre elle. E que desaforo não seria o atrever-se um Estudante, que ja foi caxeiro, escrever contra outro moço Nobre e mui Nobre Fidalgo, se bem que de re conhecida, e extincta ... crime são imperdoaveis aos olhos ... que são, ou se fazem Nobre ... incorremos mais em ... contra um Fidalgo, ... orão, que de mais á ... blico pensato a nossa ... dos, concluão de ... conhecem se ... capazes de insultar alguem, se não depois de mui provocados, e apoquentados; decidão da qualidade da molestia do Illm. Snr. Almeidinha os que o virão passando no Recife, e vindo ás aulas nos dias em que não havia sessão do Jury; ajuizem da capacidade literaria nossa daquelle Illm. senhor (que athe para as letras he Nobre, e nós plebeo) os que nos tem tractado, ouvido, e tem para isso os necessarios dados; que nos envergonhados com a descuberta, que se nós acaba de fazer de que já fomos caxeiro; e prestando todo o devido respeito, e acatamento á alta nobreza do nosso Illustre antagonista nem mais temos a ouzadia de opor ás suas as nossas razões.

EXTERIOR.

Portugal.

DEcreto—Tomando em consideração o relatorio do Ministro e Secretario d'Estado dos negocios ecclesiasticos e da Justica, e tendo ouvido o Conselho de Estado: hei por bem em nome da Rainha decretar o seguinte:

Art. 1.° Ficão desde já extinctos em Portugal, Algarve, Ilhas adjacentes, e dominios Portuguezes todos os Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, e quaes quer cazas de religiosos de todas as ordens regulares, seja qual for a denominação, instituto, ou regra.

Art. 2.° Os bens dos Conventos, Mosteiros, Collegios, Hospicios, e quaesquer cazas de religiosos das ordens regulares, ficão incorporados nos proprios da Fazenda Nacional.

Art. 3.° Os vasos sagrados e paramentos que servião ao culto divino serão postos á disposicão dos Ordinarios respectivos para serem distribuidos pelas Igrejas mais necessitadas das diocezes.

Art. 4.° A cada hum dos Religiosos dos conventos, mosteiros, collegios, hospicios, ou quaesquer cazas extinctas será paga pelo Thezouro Publico para sua sustentação huma pensão annual em quanto não tiverem igual, ou maior rendimento de beneficio ou emprego publico: exceptuão-se:

§ 1.° Os que tomarão armas contra o Throno legitimo, ou contra a liberdade nacional.

§ 2.° Os que em favor da uzurpacão abusarão do seu ministerio ou no confissionario ou no pulpito.

§ 3.° Os que aceitarão beneficio ou emprego do governo Uzurpador.

§ 4.° Os que denunciarão ou perseguirão directamente os seus Concidadãos por seus sentimentos de fidelidade ao Throno legitimo, e de adhezão á Carta Constitucional.

§ 5.° Os que acompanharão as tropas do Uzurpador.

§ 6.° Os que no acto do estabelecimento da autoridade da Rainha, ou depois delle nas terras em que residião abandonarão os seus conventos, mosteiros, collegios, hospicios, ou cazas respectivas.

Art. 5.° Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios ecclesiasticos e de Justica o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades em 28 de Maio de 1834—D. Pedro Duque de Bragança ... Joaquim Antonio de Aguiar.

Illm. e Exm. Snr.—Tenho a honra de remetter ... declaracão original do ex Infante D. Miguel ... sob o n.° 3 dirigi incluza no meu officio ... mez passado; juntos achará V. Exc. tão

bem dos attestados do Tenente Corone Simão Infante d Lacerda e mais officiaes do Regimento de Lanceiros da Rainha, outro do Commandante da Fragata Ingleza Stay, pelos quaes se prova ter o mencionado ex Infante com a sua comitiva constante da lista junta, embarcado em Sines no dia 1.º deste mez, ás 6 horas da tarde abordo da quella Fragata. Finalmente o Infante D. Carlos com a sua comitiva embarcou tãobem no Tejo no mesmo dia 1.º, como se vê do certificado do Commandante da nao Dornegal. Acha se por tanto concluida a commissão de que fui encarregado por carta Regia de 27 do mez passado, em cujo desempenho procurei regular-me pelas instrucções a ella annexas, dezejando ter merecido em tudo a approvação de S. M. I. e do Governo. Deos Guarde a V. Exc. Secretaria d'Estado dos negocios da Guerra em 4 de Junho de 1834—Illm. e Exm. Senhor Bento Pereira do Carmo—Agostinho Joze Freire.

— Illm. e Exm. Snr.—Cumpre-me ter a honra de partecipar a V. Ex. que chegando hontem a esta terra as 5 horas da tarde, o povo se exaltou a hum tal ponto com a vista do Snr. D. Miguel e da sua comitiva que foi preciso tomar o maior cuidado e providencias para que o mesmo Senhor e os da sua comitiva não fossem assassinados, chegando ainda a ser ferido hum cavallo com huma facada, em consequencia disto e do que me determinava o 3.º artigo das instrucções que trouxe cuidei logo de activar o embarque, e ao Commandante da Fragata Ingleza Stay, que estava prezente convidou o Senhor D. Miguel a que embarcasse immediatamente com a sua comitiva; ao que não foi dificil resolve-lo porque nem elle, nem os que o acompanharão se achavão bem em terra: verificou-se por tanto o embarque pelas 6 horas da tarde, como declara o recibo do Commandante da Fragata, que tenho a honra remetter a V. Exc., assim como o auto assignado pelos officiaes na forma determinada nas instrucções; sendo preciso tomar todas as ruas com guardas, e apear parte do Regimento para fazerem allas até ao sitio do embarque por onde se não podia ir a cavallo; eu e os meus officiaes, e o Commandante da Fragata com os seus, acompanhamos ao Senhor D. Miguel e mais pessoas até ao escaler, fazendo-se caminho no meio de gritos do povo, homens e mulheres, de viva a Carta Constitucional; viva a Rainha; viva o Snr. D. Pedro Duque de Bragança, e viva o Exercito libertador; morra o Tyranno, havendo no meio disto algumas pedradas, das quaes huma deu no Capitão D. Carlos, mas não o maltratou. Sines 2 de Junho de 1834—Simão Infante de Lacerda, Commandante do Regimento de Lanceiros da Rainha—Está conforme. Secretaria de Estado dos negocios da Guerra 4 de Junho de 1834—Miguel Joze Martins Dantas.

Navio de S. M. B Stay na bahia de Sines 1.º de Junho de 1834.

Certifico que D. Miguel embarcou abordo do navio de S. M. B. surto neste porto esta tarde ás 6 horas. Dado sob minha escripta e signal como acima—Nicoláo Lockver, Capitão.

(Segue-se a lista das pessoas que acompanharão D. Miguel, que montão a 61.)

Lisboa 6 de Junho.

Hoje pelas 5 horas da tarde desembarcou no Arcenal da Marinha S. A. Serenissima Senhora Infanta D. Izabel Maria, e ahi foi recebida por S. M. I. o Senhor Duque de Bragança e por S. A. a Senhora Infanta Anna de Jezus; assim como pelos Ministros d'Estado, Generaes, Estado Maior Imperial, e [illegible] de distincção que ali tinhão hido esper[illegible] que sahio do Arcenal a carruagem que [illegible] M. I. e Altezas [illegible] co em altos vivas [illegible]

o immenso concurso de povo que enchia a Praça do Pelourinho, e ruas immediatas saudando e felicitando o seu Augusto Libertador por ver restituida á Capital a Senhora Infanta Sua Irmã, a quem tão longo tempo o uzurpador da Corôa Portugueza fizera soffrer immensos incommodos e desgostos, arrastando-a á por si em tão longas e penosas jornadas, em meio de perigos e horrores dos campos de batalha; porque, desconfiado e suspeitoso como todos os Tyrannos, receiava que na sua auzencia S. A. desse centro e apoio a alguma reacção contra a sua detestada uzurpação.

(Do Periodico do Pobres.)

Avisos do Correio.

A Sumaca Guadelupe sai para o Aracati no dia 30 do corrente.

Leilao.

Que fazem os Administradores da casa de Smith & Lancaster de uma canoa que carrega 12 caixas de assucar, quem a pertender comprar pode entender-se com Joze da Cunha, rua do Amorim.

Vendas.

SAl do Assú de superior qualidade; a bordo do Barco S. Joze Palafox, ou na rua da Cruz n. 17.

☞ Uma imagem de N. S. da Piedade, obra muito rica, sendo toda de pedra, e com arranjos de ouro feita na Bahia, tendo juntamente [illegible] cruz pertencente a mesma imagem: na rua da Cadeia do Recife, n. 19 loja de Joze Gomes Lial.

☞ Bixas muito boas chegadas de Lisboa no Brigue Lião 1.º, por preço com[illegible]; na venda grande do beco da Lingoeta.

☞ Um anelão; um bigode muito contador, e outros passaros bons: atraz da Matriz da Boa-vista sobrado n. 17.

☞ Uma porção de colla ultimamente chegada da Bahia, e de muito boa qualidade; na loja de marcineiro de Antonio Domingues Pinto, rua da Cruz.

☞ Um cão muito novo e de boa raça, trez taboas de bom comprimento e largura, e um papagaio grande e muito fallador, por preço commodo: no beco do Marisco D. 9.

Compras.

POr bom preço negros moços até trinta annos com tanto que não tenhão molestias, e nem sejão fujões: defronte de S. Pedro sobrado n. 1.

☞ Um moleque bom, e bonito para pagem ate a idade de 18 annos, não [illegible] vicios, nem molestias: na mesma casa acima.

☞ Uma duzia de [illegible] sendo boa prata, sem feitio, paga-se [illegible] annunc[illegible]

☞ Um Diccion[illegible] portatil [illegible] francez annuncie.

☞ Um coco de [illegible] prata para b[illegible] seja de molde moderno novo ou em b[illegible] fronte de S. Pedro sobrado grande n. [illegible]

Furto.

No dia 18 do corrente furtou-se de cima de uma meza uma caxa de prata lisa e pela beira com um raminho aberto a boril, e com a firma da dona—M A M A P—no meio da dita caixa: qualquer pessoa a quem for offerecida tome-a e leve no sobrado atraz da Matriz da Boa-vista D. 17 que se dará o achado.

Avizos particulares.

Jorge Brocklehurst & Comp. avizão as pessoas que tiverem Bilhetes da Alfandega e letras vencidas, e ordens sobre a mesma casa; que não sendo aprezentadas até o 1.º de Agosto proximo vindouro hajão de procurar o seu pagamento no Deposito Geral.

☞ Os Snrs. Antonio L... de Vasconcellos, Antonio da Costa Moraes, e Francisco Rodrigues da Silva e Mello, hajão de vir no armazem da rua Nova D. 30 para se lhes entregar umas cartas vindas de Maceiò, cujas Snrs. estão no Seminario.

☞ Dezeja-se fallar nesta praça com os Srs. Joze Bento Pacheco, e Joze Pereira de Oliveira, para negocio de seus interesse, annunciem suas moradas por este Diario.

☞ Quem quizer roupa lavada e engomada com o maior asseio possivel por preço commodo, dirija-se a rua Direita loja n. 41.

☞ Quem precisar de uma criada; dirija se a rua estreita do Rozario D. 28.

☞ O abaixo assignado pede, pela segunda vez, ao Snr. Gonçalo Francisco Martins se digne, por sua bondade, de declarar em que tempo assignou a subscripção para o abaixo assignado, e quem lh'apresentou, sob pena de o não fazendo ser tido por mentiroso.

Rodolfo João Barata de Almeida.

☞ Quem quizer entrar de sociedade em uma padaria nas Alagoas entendendo deste trafico, dirija-se a rua do Caldeireiro ... para tratar das condições.

☞ Quem annunciou querer alugar uma molata que sabe engomar, e cosinhar; declare sua morada.

☞ Quem annunciou um menino Brazileiro para caixeiro; dirija-se a rua das Cruzes loja de couros D. 2...

☞ Quem annunciou querer comprar um Diccionario Inglez para Portuguez, e portuguez para Inglez por Vieira; dirija se a rua Velha esquina da Santa Cruz, sobrado n. 104.

☞ Os proprietarios da fundicão de ferro desta Cidade fazem sciente ao publico que desde 12 do corrente se auzentara um official de ferreiro de nome João James, subdito Inglez, o qual se havia engajado por tempo determinado: por isso fazem sciente a todos os proprietarios de officina de ferro tanto da praça como de matto que dando-lhe qualquer asilo ficarão obrigados ás penas pecuniarias do seu engajamento; outro sim roga ás auctoridades de fora da praça o fação reconduzir donde quer que elle se ache, pois adverte que elle passaporte não pode apresentar.

☞ Precisa-se fallar ao Snr. ... Antonio Vieira Magalhaens para negocio de seu interesse por isso queira annunciar a sua morada.

☞ Aluga-se ... para servico de enxada; quem os tiver annuncie.

☞ Quem annunciou querer comprar um Diccionario Inglez para portuguez, e portuguez para Inglez ... dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 53, ... das 2 as 6 horas da tarde.

☞ Paulo Joze Pereira ... mora no aterro da Boa vista defronte do lampião ... lado da ponte para a praca.

☞ A viuva e mais herdeiros de Francisco Cazado d'Oliveira não procederão ao Inventario, sem que satisfação a conta dos meus Escravos Pedro, e Antonio.

Antonio Manoel d'Oliveira Arouca.

☞ Precisa-se alugar um escravo canoeiro; nos 4 cantos da rua do Queimado D. 10, ou annuncie.

☞ Uma Senhora que se propoem a dar instrucções a meninas; cujo circulo de ideas se limita ao seguinte. Ensina a ler, e escrever, cozer, bordar de linha, e de ouro, marcar de varias qualidades, e fazer flores, e tudo o mais que pode contribuir a este respeito para a completa educacão de meninas; por ter ella uma conducta a mais regular, e exemplar. Rezide na rua do Rangel ahi a procurarão as pessoas que quizerem utilizar se de suas abelidades 2.º andar do sobrado n. 21.

☞ O Procurador do Proprietario do ... do pixe do Pelourinho roga a todos os Snrs. Negociantes, e mais Senhores que pezarão, recolherão, e embarcarão caixas, barricas, e outros volumes no dito Trapiche até o fim de Abril do corrente, hajão de ter a bondade de satisfazer suas contas ao recebedor Joze Gonçalves Guerra com a franqueza, e promptidão que deve destinguir suas pessoas, afim de evitar tanto trabalho por cousas tão insignificantes, e quantias tão ridiculas: o mesmo agradece generosamente a todos os Snrs. que sem demoras, e desculpas têm satisfeito suas contas.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 18.

LISBOA; 37 dias; B. Port. *Leão*, Cap. Ricardo Xavier da Cunha: differentes generos: á Antonio Joze de Amorim. Ton. 195. Passageiros--Manoel Caetano de Goveia.

ARACATI PELO ASSU'; 39 dias; S. *S. Joze*, M. Ignacio Marques: diversos generos do paiz, e 1:300$ reis em moede de cobre. Ton. 80. Passageiros--Manoel Francisco de Amorim, e Antonio Goncalves Vajena.

Dia 19.

RIO DE JANEIRO; 13 dias; S. *Oliveira*, M. Antonio Joze de Lemos: farinha, feijão, e fumo: á Gaudino Agostinho de Barros. Ton. 77. Passageiros--Clementino Serro de Lemos, e 7 escravos.

NEW-YORK: 45 dias; B. Amr. *Susau*, Cap. D. C. Couplend: farinha, chá, e outros generos: á João Oshane & Comp. Ton. 250. Passageiros--João Oshane, com sua familia, e Jones Smith.

MESSINA; 58 dias; Bergantim Sardo *Carvante*, Cap. Gioanne Maria Pellos: vinho e mais generos: á Ferreira & Man-field. Ton. 236.

GOTEMBOURG; 210 dias; B. Sueco *Beastes*, Cap. Andres Eripou: taboas, e ferros: á Calmont. Ton. 120.

Entrou o Cahico Amalia vindo de Barcelona, por Malaga, que estava fundiado no Lameirão a 3 dias, Cap. Joze Pedro de Oliveira: carga vinho, azeite, agoardente, e outros generos: a Nuno Maria de Seixas.

Fundiou no Lameirão uma Galera Ingleza.

Navio sahido no dia 18.

RIO GRANDE DO SUL; B. *Augusto*, Cap. Ho... Macha...: differentes generos. Passageiros--o ... Pedro Jacinto Benito com 2 escravos.

NA TYP. DO DIARIO. 1834.